

ADMISSÃO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456715**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.373/2012-CCG

Data de Admissão: 01/11/2012

| | | |
|------------------|-------------------|------------|
| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Observação |
|------------------|-------------------|------------|

ERIKA CONCEIÇÃO DIAS VILHENA Secretário de Gabinete/DAS-1

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456717**

Ato: PORTARIA Nº 2.374/2012-CCG

Término Vínculo: 01/11/2012

Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO

Servidor(es):

Comissionado / ANDREA KARLA LIRA DE OLIVEIRA FRADE

(Assessor de Comunicação II/DAS-3) <br

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456666**

Portaria: 6272012SCCG

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

| | | |
|------------------|-------------------|-----------|
| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Matrícula |
|------------------|-------------------|-----------|

SIMONE RODRIGUES DA SILVA LOPES Assessor Especial II 80143912

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04122129745340000 0101000000 339030 800.00

Observação: Os recursos mencionados destinam-se a despesas

de pronto atendimento do Programa Pro Paz

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

TORNAR SEM EFEITO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456702****PORTARIA Nº.2.368/2012-CCG****DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM

EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/447865,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 1.437/2012-CCG, datada

de 11 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado

nº. 32.175, de 12 de junho de 2012, que nomeou ARLENA

MARIA MORAES BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo em

comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.4, com lotação

na Superintendência do Sistema Penitenciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE NOVEMBRO

DE 2012.

LUCILA SERIQUE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

ADMISSÃO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456708**

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.369/2012-CCG

Data de Admissão: 08/11/2012

| | | |
|------------------|-------------------|------------|
| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Observação |
|------------------|-------------------|------------|

DIMITRI MAURICIO QUEIROZ DE OLIVEIRA Vice-Diretor/DAS-4

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

ADMISSÃO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456714**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 2.372/2012-CCG

Data de Admissão: 01/11/2012

| | | |
|------------------|-------------------|------------|
| Nome do Servidor | Cargo do Servidor | Observação |
|------------------|-------------------|------------|

ANA CLÁUDIA COSTA FARIAS Assessor de Comunicação II/DAS-3

Ordenador: Lucila dos Santos Serique

Procuradoria Geral do Estado**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456587****PORTARIA: 671/12-PGE.G**

Objetivo: Participar de audiência designada nos autos do

processo nº 201200000703.

Fundamento Legal: Decreto nº 2819/94

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

Parauapebas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3247619/GERSON DA SILVA MARANHÃO (Motorista) / 0.5 diárias

(Alimentação) / de 08/11/2012 a 08/11/2012

5896490/LÍGIA DE BARROS PONTES (Procurador do Estado) /

0.5 diárias (Alimentação) / de 08/11/2012 a 08/11/2012<br

Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

RESOLUÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456687****RESOLUÇÃO Nº 150/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012**

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do

Estado do Pará, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 29 de

agosto de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 056, de 28

de junho de 2006, e

CONSIDERANDO que há imperiosa necessidade de nomeação

do Corregedor Geral, conforme previsto no art. 10, §1º, da Lei

Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, alterada pela

Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006, em razão das

competências que lhe foram atribuídas por lei,

RESOLVE editar a seguinte Resolução, com a finalidade de

disciplinar a formação da lista tríplice dos candidatos ao cargo

de Corregedor Geral previsto no art. 10 da Lei Complementar nº

041, de 29 de agosto de 2002, alterada pela Lei Complementar

nº 056, de 28 de junho de 2006.

Art. 1º. A lista tríplice de candidatos ao cargo de Corregedor

Geral será elaborada pelo Conselho Superior da Procuradoria

Geral do Estado, em sessão a ser realizada no dia 21/11/2012,

às 14h30.

Art. 2º. A eleição para composição da lista tríplice e a apuração

serão organizadas e implementadas pelo Conselheiro Relator

Antônio Paulo Moraes das Chagas, designado para presidir o

processo eleitoral no Conselho Superior, que não será candidato.

Art. 3º. Somente poderão concorrer à formação da lista tríplice

os Procuradores lotados na Classe Especial e com mais de dez

anos de carreira.

Art. 4º. Os Procuradores interessados deverão manifestar sua

intenção de concorrer, por meio de requerimento escrito, dirigido

ao Conselheiro Relator Antônio Paulo Moraes das Chagas, que

deverá ser entregue até às 16h00 do dia 19/11/2012, no Gabinete

do Procurador Geral do Estado ou através de expressomail

dirigido ao endereço eletrônico chefiagab@pge.pa.gov.br.

Art. 5º. A votação para composição da lista tríplice será aberta,

de acordo com a ordem de inscrição dos

candidatos, em sessão pública.

Art. 6º. O Conselheiro Relator informará o nome e abrirá para

votação no candidato, apurando-se o total dos votos favoráveis,

e, assim, sucessivamente, até o encerramento da votação de

todos os candidatos.

Art. 7º. Cada Conselheiro poderá votar em mais de um candidato,

inclusive o Conselheiro Relator.

Art. 8º. Serão considerados vencedores para composição da lista

tríplice os três candidatos mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarado vencedor:

I – o Procurador mais antigo na carreira de Procurador do

Estado;

II – o mais idoso.

Art. 9º. Após a apuração, o Conselheiro Relator encaminhará a

lista tríplice ao Procurador Geral do Estado, que indicará um dos

candidatos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para nomeação.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselheiro

Relator Antônio Paulo Moraes das Chagas.

Belém, 07 de novembro de 2012.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

**Defensoria Pública
do Estado do Pará****PORTARIA Nº 3501/12 DP G DE 07/11/2012****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456321**

Art. 1º FACULTAR O EXPEDIENTE na Defensoria Pública do

Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, no dia 16

de Novembro de 2012, sem prejuízo dos plantões funcionais a

serem definidos pelos Coordenadores de Núcleo.

Parágrafo Único: A compensação pelo dia não trabalhado se dará

nos dias 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2012, acrescendo-se 1

(uma) hora e 30 (trinta) minutos ao expediente normal de cada

um dos dias referidos.

Art. 2º NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE na Defensoria Pública do

Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, no dia 15 de

Junho de 2012, em razão do feriado nacional, sem prejuízo dos

plantões funcionais a serem definidos pelos Coordenadores de

Núcleo.

Art. 3º Caberá aos titulares das Diretorias Metropolitana e do

Interior a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais

afetos às respectivas áreas de competência;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 184, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 456391**

Estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados por

todas as unidades de Defensoria Pública do Estado do Pará, para

o encerramento anual da execução orçamentária, financeira,

contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2012, e dá

outras providências correlatas.

O Defensor Público Geral no uso das atribuições que lhe confere

o art. 8º, IV da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de

2006; em conjunto com o artigo Art. 139 do LEI Nº 5.810, DE 24

DE JANEIRO DE 1994.

Considerando a autonomia administrativa, orçamentária,

financeira e os atos próprios de gestão estabelecidos pela Lei

Complementar No 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando os dispositivos legais da Portaria Conjunta SEFA/

SEPOF nº 0163, publicada em 25 de outubro de 2012;

Considerando os princípios da continuidade do serviço público e

da eficiência Administrativa;

RESOLVEM:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Pará disciplinará sua

gestão orçamentária, financeira, e patrimoniais de encerramento

do presente exercício, em conformidade com as normas fixadas

na Portaria Conjunta nº 0163 SEFA/SEPOF de 25 de outubro de

2012.

Art. 2º O cronograma de atividades e datas a serem observadas

na execução orçamentária, financeira, e patrimonial está definido

no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo único. As diretorias ou setores deste órgão

responsáveis pela Administração Financeira, Patrimonial, de

Controle Interno e de Planejamento e Orçamento deverão adotar

os procedimentos operacionais necessários ao fiel cumprimento

dos prazos fixados.

Art. 3º Para a abertura de créditos adicionais nos Orçamentos

Fiscais e da Seguridade Social. referentes a todas as fontes de

recursos, fica estabelecida a data de 07 de dezembro de 2012,

como o último dia para protocolar junto ao Sistema de Execução

Orçamentária - SEO os processos de alteração orçamentária.

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício financeiro fica

estabelecida a data de 07 de dezembro de 2012 como o último dia

para emissão de Nota de Empenho de desta unidade integrante

do Orçamento Fiscal do Estado, para todas as fontes de recursos.

§1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo, às despesas

dos Grupos de Natureza 1- Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 5º O prazo limite para emissão de Ordem Bancária com

transmissão automática de arquivos eletrônicos, por meio do

SIAFEM, para as instituições bancárias (conta única e tipo "D"),

independentemente da fonte de recurso, será, impreterivelmente,

até 21 de dezembro de 2012.

Art. 6º Será efetuado o fechamento do mês de dezembro do ano

a ser encerrado, a Defensoria Pública

integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,